



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0822/2014, de 13 de junho de 2014**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 198/2014 – SIN, de 11 de junho de 2014, que solicita alteração de portarias de fiscalização de contratos de obras;

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 127/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA e a empresa PROEL – PROJETOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar a Construção do Bloco de Laboratórios das Engenharias no Campus da UFERSA em Mossoró/RN,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0010/2014, de 09 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Designar os servidores **Hallyson Renato Carvalho de Oliveira** (Titular) e **Paulo Henrique Melo do Nascimento** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em referência.

**Art. 3º** Designar os servidores **José Ricardo de Albuquerque Barbosa** (Titular) e **Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes** (Suplente), para serem os fiscais específicos da execução dos pontos de rede lógica.

**Art. 4º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização, análise, concessão de readequações do cronograma físico-financeiro e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao contrato em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**Art. 5º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2014.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

13 / 06 / 14

  
**Márcia de Jesus Xavier**  
Chefe de Gabinete

